LEI MUNICIPAL Nº 3.895, 3 DE MAIO DE 2001

REGULAMENTA DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL:

 CASA DA CULTURA “MENOTTI DEL PICCHIA”.

Art. 1º - Fica regulamentada a denominação que foi dada à Casa da Cultura “Menotti Del Picchia”, inaugurada em 18 de outubro de 1988, neste Município.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.